



**ISEL**  
INSTITUTO SUPERIOR DE  
ENGENHARIA DE LISBOA

# REGRAS ESPECÍFICAS DE FUNCIONAMENTO 2024/25

PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E GESTÃO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS  
Departamento de Engenharia Eletrotécnica de Energia e Automação

06-2024

## ÍNDICE

<b>1. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO .....</b>	<b>3</b>
1.1 ADMISSÃO NO CURSO .....	3
1.1.1 <i>Condições de natureza académica</i> .....	3
1.1.2 <i>Condições de natureza curricular</i> .....	3
1.1.3 <i>Normas de candidatura</i> .....	3
1.1.4 <i>Critérios de seriação</i> .....	3
1.1.5 <i>Critérios de desempate</i> .....	3
1.1.6 <i>Júri de seriação</i> .....	3
1.1.7 <i>Vagas</i> .....	4
1.1.8 <i>Calendário das candidaturas e início das aulas</i> .....	4
1.2 FINANCIAMENTO .....	4
1.2.1 <i>Valor da propina</i> .....	4
1.2.2 <i>Descontos</i> .....	4
1.2.3 <i>Forma de pagamento</i> .....	5
1.2.4 <i>Regras de frequência em unidades curriculares isoladas</i> .....	5
1.2.5 <i>Regras de reingresso</i> .....	5
1.2.6 <i>Emulmentos</i> .....	6
1.2.7 <i>Anulação e desistência</i> .....	6
1.3 CERTIFICADOS E DIPLOMA.....	7

## 1. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

### 1.1 Admissão no curso

#### 1.1.1 Condições de natureza académica

Candidatos detentores do grau de licenciado, mestre ou equivalente nas áreas de engenharia, economia, gestão e outras consideradas afins.

#### 1.1.2 Condições de natureza curricular

Candidatos detentores de currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

#### 1.1.3 Normas de candidatura

O processo de candidatura é acompanhado pela entrega dos seguintes documentos de candidatura:

- ✓ Curriculum vitae fundamentado;
- ✓ Certificado de habilitações;
- ✓ Carta de motivação.

#### 1.1.4 Critérios de seriação

Os critérios de seriação dos candidatos são definidos de acordo com a seguinte fórmula de classificação:

$$\text{Classificação} = \text{Média}/20 * \text{Afinidade} * 70 + 3 * \text{AvCV},$$

onde, *Média* é a melhor média do curso do 1º ou 2º ciclo que o candidato detém, *Afinidade* é um valor entre 0 e 1, que representa a afinidade do curso, cuja média é utilizada para calcular a classificação, com a pós-graduação EGER, e *AvCV* é um valor entre 1 e 10, que avalia o currículo profissional do candidato.

Caso a média do curso seja obtida em instituição de ensino superior em que a escala de classificação adotada seja diferente da escala de classificação portuguesa, a média a ser usada no cálculo da classificação é a resultante da conversão proporcional da média obtida para a escala de classificação portuguesa.

#### 1.1.5 Critérios de desempate

Os critérios de desempate para os candidatos à pós-graduação EGER são os seguintes:

- a) O primeiro critério de desempate é obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{Critério1} = \text{Média}/2 * 0,5 + \text{AvCV} * 0,5,$$

onde *Média* é a melhor média do curso do 1º ou 2º ciclo que o candidato detém e *AvCV* é um valor entre 1 e 10, que avalia o currículo profissional do candidato.

- b) O segundo critério de desempate é obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{Critério2} = \text{AvCV},$$

onde AvCV é um valor entre 1 e 10, que avalia o currículo profissional do candidato.

Caso a média do curso seja obtida em instituição de ensino superior em que a escala de classificação adotada seja diferente da escala de classificação portuguesa, a média a ser usada no cálculo da classificação é a resultante da conversão proporcional da média obtida para a escala de classificação portuguesa.

#### 1.1.6 Júri de seriação

O júri de seriação dos candidatos será composto por:

- ✓ João Lagarto, DEEEA (Presidente);
- ✓ Cristina Camus, DEEEA (Vogal);
- ✓ Filipe Barata, DEEEA (Vogal).

#### 1.1.7 Vagas

A EGER possui 25 vagas.

#### 1.1.8 Calendário das candidaturas e início das aulas

Atividade	Calendarização
<b>1ª fase</b>	
Candidaturas	5 a 25 de junho de 2024
Afixação dos resultados	1 de julho de 2024
Reclamações	1 a 4 de julho de 2024
Afixação dos resultados das reclamação	8 de julho de 2024
Matrículas e inscrições	15 a 19 de julho de 2024
<b>2ª fase</b>	
Candidaturas	5 a 10 de setembro de 2024
Afixação dos resultados	16 de setembro de 2024
Reclamações	16 e 17 de setembro de 2024
Afixação dos resultados das reclamação	19 de setembro de 2024
Matrículas e inscrições	19 a 23 de setembro de 2024
Início das aulas	24 de setembro de 2025

## 1.2 Financiamento

### 1.2.1 Valor da propina

A pós-graduação EGER, realizada no ISEL, tem uma propina no valor de 2.400 €.

### 1.2.2 Descontos

Existem condições especiais para os participantes das instituições parceiras da EGER que inscrevam dois ou mais colaboradores e para alunos em continuidade de estudos (que concluíram ou venham a concluir o grau que habilita a candidatura à EGER nos anos civis de 2023 ou de 2024). Os participantes nestas condições beneficiam de uma redução de 20% no valor da propina.

### 1.2.3 Forma de pagamento

A pedido do formando, o pagamento da propina poderá ser faseado em três prestações de igual montante, cada uma correspondente a 1/3 do valor total da propina. A primeira prestação é devida no ato da inscrição, em setembro de 2024, a segunda prestação é devida a 31 de janeiro de 2025, e a terceira prestação é devida em 30 de abril de 2025.

### 1.2.4 Regras de frequência em unidades curriculares isoladas

Será permitida ainda a frequência de UCs individuais/Módulos (exceto para o módulo de projeto final/estágio), pelos seguintes valores dependendo do número de UCs:

- a) Até 4 UCs (inclusive), custo por UC de € 350 (350 euros).
- b) De 5 a 6 UCs (inclusive), custo por UC de € 300 (300 euros).
- c) Acima de 6 UCs, custo por UC de € 250 (250 euros).

### 1.2.5 Regras de reingresso

Será permitido o reingresso de alunos que não tenham obtido aproveitamento a uma ou mais UC/módulos, ou que pretendam frequentar um módulo isolado, que tenha sido incorporado na pós-graduação, neste caso o formando terá de pagar apenas uma propina proporcional ao número de ECTS de acordo com o que consta da seguinte tabela:

Unidade Curricular	Créditos	Valor (€)
Política da energia e do ambiente	3,0	120
Avaliação de impacte ambiental	3,0	120
Energia nos transportes e mobilidade sustentável	3,0	120
Integração de energias renováveis no sistema elétrico	3,0	120
Energias renováveis em mercados de energia	3,0	120
Avaliação económica de projetos renováveis	2,5	100
Energia eólica	3,5	140
Energia solar	3,5	140
Energia hídrica	3,5	140
Energia geotérmica	2,5	100
Resíduos e biomassa	3,0	120
Biocombustíveis	2,5	100
Modelação estatística e previsão	3,5	140
Sistemas de armazenamento de Energia	3,0	120
Energia dos Oceanos	2,5	100
Projeto de instalações de energias renováveis	3,0	120
Eficiência energética	2,5	100
Estágio ou projeto final de curso	9,5	380

Os alunos nestas condições não ocupam vaga.

#### 1.2.6 Emolumentos

Nos termos do disposto no art.º 4.º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação em vigor no ISEL, à exceção da propina, que é definida curso a curso, todos os restantes emolumentos seguem a tabela em vigor no ISEL.

#### 1.2.7 Anulação e desistência

Nos casos em que o aluno requeira a anulação da matrícula/inscrição ao Serviço de Gestão Académica e de Apoio ao Aluno, e de acordo com o art.º 13.º do Despacho 5111/2020, de 29 de abril do Instituto Politécnico de Lisboa, o valor da propina a ser cobrado é o seguinte:

- a) Até ao início das aulas: não há lugar à cobrança da propina;
- b) Após o início das aulas: há lugar à cobrança do valor total da propina.

### 1.3 **Certificados e diploma**

Os formandos/formados da pós-graduação EGER, têm o direito a solicitar, junto do Serviço de Gestão Académica e Apoio ao Estudante do ISEL certificados de frequência, conclusão e diploma de conclusão de curso.

Lisboa, 4 de junho de 2024

---

João Lagarto  
(Professor Adjunto DEEEA)



Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1  
1959-007 Lisboa PORTUGAL  
**(+351) 218317000**  
**[www.isel.pt](http://www.isel.pt)**